



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



MOÇÃO Nº

MOÇ 894/2018

L I D O
Em, 21/02/18
[Assinatura]
Secretaria Legislativa

(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Manifesta apoio à convocação e nomeação dos candidatos aprovados nos concursos públicos destinados ao preenchimento de vagas para a Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 894/2018
Folha Nº 01 de 01

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno, da Câmara Legislativa, do Distrito Federal, manifestamos apoio à convocação e nomeação dos candidatos aprovados nos concursos públicos destinados ao preenchimento de vagas para a Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recobido em	<u>20/02/18</u>
Assinatura	<u>[Assinatura]</u>
Matrícula	<u>[Assinatura]</u>

JUSTIFICAÇÃO

Ressalte-se que é dever do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme disposição previstas a Constituição Federal.

Para que a Administração Pública possa exercer o papel descrito na Constituição Federal são necessários recursos estruturais, logísticos, e, principalmente, de recursos humanos, estes os quais deverão agir com o máximo de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



zelo, com o melhor de sua capacidade profissional desenvolvendo suas ações em prol da promoção e proteção dos direitos acima descritos.

Entretanto, embora os direitos inerentes a criança e adolescente constituírem prioridade absoluta do Estado, é notório a situação precária em que se encontram os estabelecimentos responsáveis pela ressocialização dos menores infratores, sob os mais variados aspectos, dos quais pode-se citar a ocorrência de rebeliões, dentre outras situações amplamente veiculadas nos meios de comunicação, sendo um dos pontos cruciais a carência de recursos humanos.

Neste sentido, são realizados os concursos públicos como alternativa constitucionalmente prevista para suprir os quadros de pessoal da Administração Pública, com validade de 02 (dois) anos e possibilidade de prorrogação por igual período. Isto para possibilitar a Administração Pública a convocação imediata e a recomposição de mão-de-obra conforme novas demandas, sem a necessidade de realização de outro processo seletivo, o que se ocorresse demandaria um razoável lapso temporal para sua realização.

No âmbito do Governo do Distrito Federal os concursos são realizados com descrição de quantitativo de pessoal necessário e o correspondente Quadro reserva, visando suprir a carência de pessoal.

Não obstante, embora notável a carência de pessoal no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude, do Distrito Federal, atualmente se encontram finalizados diversos processos seletivos realizados, sem a convocação dos aprovados nos respectivos certames.

As convocações dos concursados certamente contribuirá para proporcionar um Quadro de Pessoal efetivo capaz de minimizar a precariedade que se encontram os estabelecimentos responsáveis por assegurar a plenitude das condições indispensáveis ao crescimento e desenvolvimento saudáveis da infância, adolescência e juventude no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal.

Corroborando com o teor do presente, vale ressaltar o teor do Despacho SEI-GDF SECRECI/GAB no qual constam informações dirigidas por parte do Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão contendo exposição de

Setor Protocolo Legislativo
MOC Nº 894 / 2018
Folha Nº 02 de 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



motivos que justificam a convocação para suprir a carência de servidores no Sistema Socioeducativo, conforme o abaixo transcrito:

Encaminhamos o presente processo para comunicar a necessidade de convocação adicional de 119 (cento e dezenove) Técnicos Socioeducativos, 183 (cento e oitenta e três) Especialistas Socioeducativos e 346 (trezentos e quarenta e seis) Agentes Socioeducativos, aprovados e/ou mantidos no cadastro de reserva do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, oriundo do Edital nº 1 – SECRIANÇA – ESPAM/TECS, de 25 de agosto de 2015, Edital nº 1 – SECRIANÇA – ESPAF, de 25 de agosto de 2015 e Edital nº 1 – SECRIANÇA – ATRS, todos publicados no DODF nº 165, de 26/08/2015. O concurso público supracitado foi devidamente homologado no dia 21 (vinte e um) de setembro de 2016, para os cargos de Técnico Socioeducativos e Especialista Socioeducativos – área meio (DODF nº 179, pg. 74). Quanto aos cargos de Especialista Socioeducativos – área fim – e Agente Socioeducativo, a homologação ocorreu no dia 3 (três) de março de 2017 (DODF nº 43, pgs. 54 e 57, respectivamente). Nesse contexto, e considerando a necessidade imediata de servidores, até o presente momento a Pasta já nomeou 225 aprovados no concurso de 2015, sendo 155 Agentes Socioeducativos, 30 Técnicos Socioeducativos e 40 Especialistas Socioeducativos – área fim e área meio. Vale ressaltar que o concurso referido é válido por 2 (dois) anos, contados da data da homologação de cada cargo, podendo ser prorrogando uma vez, por igual período, conforme Edital e, sobretudo, Lei Orgânica do Distrito Federal (art. 19, inciso III). Caso haja autorização para a convocação adicional de candidatos aprovados e/ou mantidos no cadastro de reserva, haverá um impacto orçamentário mensal no valor de R\$ 5.557.954,59 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Tais convocações, mesmo considerando as já realizadas, são necessárias para suprir a enorme carência de servidores hoje existente no Sistema Socioeducativos do Distrito Federal. Ademais, caso ocorram, auxiliarão sobremaneira a execução das ações necessárias para o cumprimento do previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – e nos demais normativos que regem o Sistema Socioeducativo. A fim de justificar a necessidade de convocação adicional para suprir a carência de

Setor Protocolo Legislativo
MoC Nº 894/2018
Folha Nº 03 B. T.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



servidores do Sistema Socioeducativo, apresentamos os seguintes fatos: 1- Segundo informações da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria, no ano de 2016 e 2017, até a presente data, esta Pasta perdeu 407 (quatrocentos e sete) Contratos Temporários; 2- O baixo efetivo de servidores atuantes no Sistema Socioeducativo podem gerar fatos tais como: rebeliões, motins, fugas e incêndios, que podem trazer insegurança tanto para os servidores como para os socioeducandos; 3. O baixo efetivo de Técnicos Socioeducativos por vezes atrasa procedimentos e Despacho SECRIANÇA/GAB 4415061 SEI 00417-00005075/2017-23 / pg. 1 serviços administrativos relativos a grande demanda de processos operacionais direcionados aos atendimentos e garantias de direitos aos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa no Distrito Federal; 4- No cenário atual desta Secretaria, verifica-se um déficit de servidores para atuarem como Técnicos Socioeducativo, Especialistas Socioeducativos e Agentes Socioeducativos. Além dos fatos já apresentados, conforme art. 2º da Lei nº 5.531, de 4 de junho de 2004, a carreira socioeducativa é composta pelos seguintes cargos e seus respectivos quantitativos: 1- Especialista Socioeducativo: 500 cargos; 2- Atendente de Reintegração Socioeducativo (A Lei nº 5.870, de 26 de maio de 2017, em seu art. 1º, alterou a nomenclatura do cargo para Agente Socioeducativo): 1500 cargos, 3- Técnico Socioeducativo: 700 cargos; 4- Auxiliar Socioeducativo: 145 cargos. Importante salientar que esta Secretaria perdera 203 (duzentos e três) contratos temporários (força de trabalho) que vencem até o mês de agosto de 2018. Diante de todo o exposto, considerando que atualmente compõem o quadro desta Secretaria 1.148 (mil cento e quarenta e oito) Agentes Socioeducativos, 302 (trezentos e dois) Especialistas Socioeducativos e 229 (duzentos e vinte e nove) Técnicos Socioeducativos, além de outros cargos, e que, no cenário atual, esta Pasta carece de servidores para desempenho de todas as suas funções de caráter legal e regimental, encaminhamos o presente processo para conhecimento e se de acordo, posterior encaminhamento, com o intuito de dar início às tratativas para a convocação adicional de candidatos aprovados e/ou mantidos no cadastro reserva para os cargos de Especialista, Técnico e Agente Socioeducativo, da carreira socioeducativa do Distrito Federal".

Setor Protocolo Legislativo
MoC Nº 894 / 2018
Folha Nº 04 de 05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente moção de apoio a convocação e nomeação dos aprovados em concurso público para suprir o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Políticas para Criança, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

Sala das Sessões, _____ de 2018

DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE – PR


Dep. Agaciel Maia – PR


Dep. Celina Leão – PPS

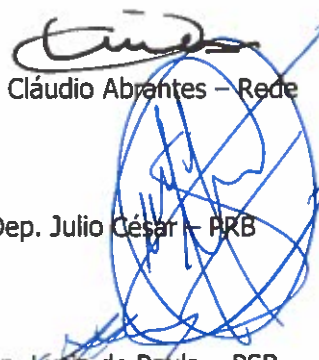
Dep. Chico Leite – Rede


Dep. Chico Vigilante – PT


Dep. Cláudio Abrantes – Rede

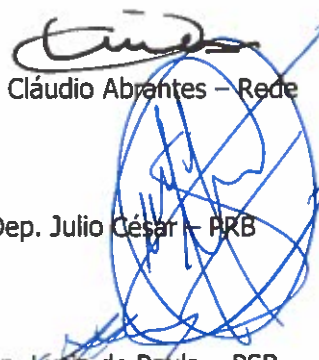
Dep. Cristiano Araújo – PSD

Dep. Juarezão – PSB


Dep. Julio César – PRB

Dep. Liliane Roriz – PTB

Dep. Lira – PHS


Dep. Luzia de Paula – PSB

Dep. Professor Israel – PV

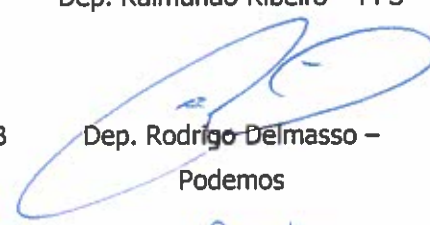

Dep. Prof. Reginaldo Veras – PDT


Dep. Rafael Prudente – PMDB

Dep. Raimundo Ribeiro – PPS


Dep. Ricardo Vale – PT

Dep. Robério Negreiros – PSDB

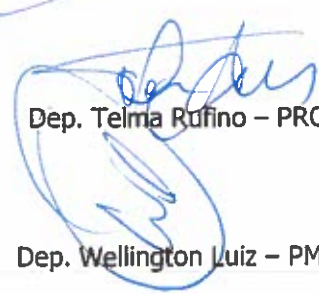

Dep. Rodrigo Delmasso –
Podemos


Dep. Joe Valle – PDT

Dep. Sandra Faraj – SD


Dep. Telma Rufino – PROS


Dep. Wasny de Rouse – PT


Dep. Wellington Luiz – PMDB

Setor Protocolo Legislativo
MOC Nº 2941/2018
Folha Nº 05 de 06

Assunto: Distribuição da Moção nº 894/18.

Autoria: Deputado (a) Bispo Renato Andrade (PR)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 21/02/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MOC Nº 894 : 2018
Folha Nº 06 B16